

CONVITE

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

**“P1/2022 – REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA CRIAÇÃO DE UMA
CRECHE – FÁRRIO – UNIÃO FREGUESIAS FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E
FORMIGAIS – OURÉM”**

CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

INVESTIMENTOS RE-C03-I01

CONVITE**Consulta Prévia Simplificada
(Lei n.º 30/2021 de 21/05 e Decreto lei n.º 111-B/2017 de 31/08)**

Nos termos do artigo 2.º e 5.º da Lei n.º 30/2021 e com observância do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e na sequência do Projeto designado REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA CRIAÇÃO DE UMA CRECHE – FÁRIO – UNIÃO FREGUESIAS FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRIO E FORMIGAS – OURÉM com candidatura aprovada ao PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, convida-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia Simplificada para a execução da empreitada “P1/2022 – REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA CRIAÇÃO DE UMA CRECHE – FÁRIO – UNIÃO FREGUESIAS FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRIO E FORMIGAS – OURÉM”.

1) Entidade adjudicante:

A Entidade Adjudicante é o Centro Social da Ribeira do Fátio, contribuinte fiscal nº 503089915, com sede na Rua Padre João Pereira, n.º 2, Fátio, 2435-504 Ribeira do Fátio, com o número de telefone 249 551466 e com o endereço de correio eletrónico: centroribeirafario@sapo.pt, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9H00 às 12H30 e das 13H30 às 17H30.

2) Órgão que tomou a decisão de contratar:

Por deliberação do conselho da direção do Centro Social da Ribeira do Fátio, realizada no dia 04 de Dezembro de 2022.

3) Identificação e fundamentação do procedimento:

O procedimento pré-contratual adotado é a CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA, nos termos da alínea b) do artigo 2º da Lei nº 30/2021, de 21 de maio, para a celebração de um contrato cujo objeto é “P1/2022 – REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA CRIAÇÃO DE UMA CRECHE – FÁRIO – UNIÃO FREGUESIAS FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRIO E FORMIGAS – OURÉM”, de acordo com o especificado no Caderno de Encargos e no respetivo Projeto de Execução.

4) Preço Base:

O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é de **€ 259.143,18 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e três euros e dezoito cêntimos)** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

5) Prazo de Execução:

O prazo de execução da empreitada é o estabelecido na Cláusula 9.^a do caderno de encargos do presente procedimento.

6) Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento:

6.1) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados pelos interessados, através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda., no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem os interessados apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento, a saber:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

6.2) Os esclarecimentos solicitados nos termos do ponto anterior serão prestados, através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN

Icloud Solutions, Lda., até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

- 6.3) A retificação de erros ou omissões das peças do procedimento será efetuada até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7) Proposta:

- 7.1) A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados até às **23 horas e 59 minutos do 10º dia** seguinte, a contar da data de envio do presente convite, exclusivamente de forma eletrónica, através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda..
- 7.2) O prazo para a apresentação das propostas é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, conforme disposto no artigo 470º, nº 3 do CCP.
- 7.3) A proposta a apresentar tem de ser constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I do CCP, na sua redação atual, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (devendo juntar o respetivo comprovativo);
 - b) Documentos que contenham os atributos da proposta e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - c) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando este preço resulta, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
 - d) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - e) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução;
 - f) Cronograma financeiro, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido

pelas componentes da execução dos trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;

g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.

7.4) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no ponto anterior, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7.5) A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos previstos no artigo 58º, nº 1 do CCP.

7.6) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, nos termos do artigo 115º, nº 2, alínea a) do CCP.

7.7) No presente procedimento pré-contratual não serão admitidas propostas variantes.

7.8) Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, em que o fator preço será o único aspeto a ponderar no contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

9. Documentos de habilitação

9.1) O Adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda., os documentos previstos no artigo 81º do CCP, a saber:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do ANEXO II do CCP, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP (anexo II ao presente convite);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 artigo 55º do CCP, nomeadamente:
 - o Certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;
 - o Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
 - o Certificado de registo criminal do Adjudicatário;
 - o Certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas da seguinte categoria e subcategoria, de acordo com as regras e os termos estabelecidos na Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro:
 - o **Categoria – 1ª (Edifícios e património construído) ;**
 - o **Subcategoria – 4ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias).**
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Indicação do código de acesso para consulta da Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.
- 9.2) Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 9.3) Quando as situações previstas no nº 1 do artigo 86º se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concede ao adjudicatário, um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

10. Caução

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual.

11. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Fátio, 04 de Dezembro de 2022

A Direção

Filipe de Jesus Gouveia
Adroaldo T. L. -
Elisabete Oliveira Dias
António Pereira
Vitor Manuel da Silva Pereira

ANEXOS:

- I- Minuta Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos
- II- Minuta Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP

Anexo I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

....

....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.



participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data), _____ (assinatura)
(4)

4 Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º